PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 940 DE 20 DE MAIO DE 1991.

"Considera de Utilidade Pública a Fundação Sagrada Família".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação Sagrada Família, localizada no Município de Rio Branco.

Art. 2º - Para receber os benefícios em questão, a Fundação deverá obedecer a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MAIO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob n.º 5.177 á fls. 116
secretaria da CM 21/05, 1991
Aux. Protocolista CMRB